



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 328/77

de 09 de novembro de 1977

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei.....

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Inúbia Paulista, para o trienio de 1 978 a 1 980, contituidos peloa anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 29 de outubro de 1 969, respectivamente estima para o periodo, as despesas de Capital em Cr\$ 4.884.474,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o trienio 1 978 a 1 980, são assim distribuidos

RECEITA DE CAPITAL	1978	1979	1 980	TOTAL
Superavit do Orçamen to Corrente	559.774,00	670.000,00	800.000,00	2.029.774,00
Operações Crédito..	1.000,00	300.000,00	200.000,00	501.000,00
Alienação de Bens Mo veis e Imoveis.....	20.000,00	80.000,00	-o-	100.000,00
Transferencia de Ca pital	553.700,00	800.000,00	900.000,00	2.253.700,00
T O T A L.....	1.134.474,00	1.850.000,00	1.900.000,00	4.884,474,00

Artigo 3º - As despesas de Capital, programdas com base nos recuros considerados disponiveis, desdobrar se ão na seguinte forma:

DESPESAS P/ FUNÇÕES	L 978	1 979	1 980	TOTAL
01. Legislativa ..	6.000,00	8.000,00	8.000,00	22.000,00
03. Administração e Planejamento.....	79.000,00	45.000,00	56.000,00	180.000,00
08. Educação e Cul tura	66.000,00	90.000,00	170.000,00	326.000,00
10.Habitação e Ur nismo.....	503.474,00	775.000,00	930.000,00	2.208.474,00

.... s e g u e ...



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... c o n t i n u a ç ã o


11. Indústria e Comercio.....	16.000,00	25.000,00	70.000,00	111.000,00
13. Saúde e Saneamento	226.000,00	260.000,00	200.000,00	686.000,00
16. Transporte	238.000,00	647.000,00	466.000,00	1.351.000,00
TOTAL.....	1.134.474,00	1.850.000,00	1.900.000,00	4.883.474,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e Atividades podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1979 e 1980 estimadas a preços de 1980, serão corrigidas / monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais -- correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de novembro de 1977.


VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.


JOSE TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente